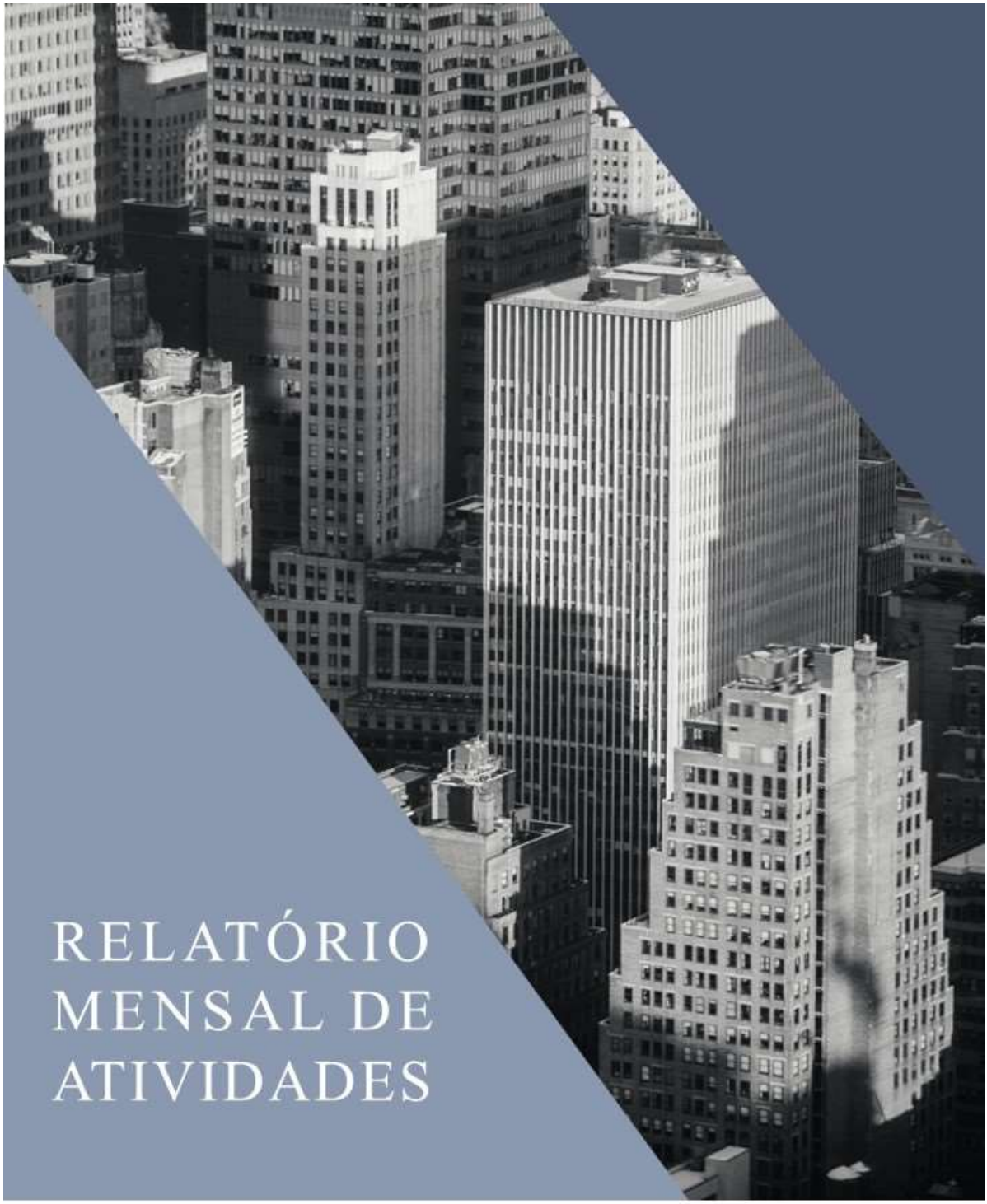

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES

72.1112| CT – NN / LS / MM|RJ2|RC

LASPRO
CONSULTORES

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO

Recuperação Judicial

Processo n° 1037857-25.2021.8.11.0041

LASPRO CONSULTORES LTDA , neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO** , inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob n° 98.628 – Seção de São Paulo, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **SANTORI COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI** , vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c" da Lei n° 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** da Recuperanda referente ao mês de **abril de 2023** , em conformidade com a Recomendação nº 72/2020, do CNJ.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
laspro consultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO 4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda 6
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais 7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) 7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total 7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) 8
II.1.1.3. Patrimônio Líquido 9
II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado 9
II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa 10
II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros 10
II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores 10
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial 11
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas 12
Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares 13
Anexo VI – Cronograma Processual 15
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 16
Glossário 17

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

SUMÁRIO EXECUTIVO

Inicialmente, ressalta-se que a Assembleia Geral de Credores da **Santori Comércio, Importação e Exportação de Alimentos Eireli** foi suspensa, pela maioria dos créditos presentes, para retomada no dia 13/06/2023, às 15 horas (horário de Brasília) ou 14 horas (horário de Cuiabá – MT.

Com base nos documentos contábeis apresentados referente ao período de abril de 2023, constata-se que a Recuperanda mantém sua atividade. Contudo, esta ainda está divergente do seu objeto social.

Identifica-se que empresa auferiu, em abril de 2023, receita líquida de R$ 390 mil, porém insuficiente para cobrir seu custo de vendas e despesas operacionais, acarretando o prejuízo contábil de R$ 846 mil, o que contribuiu para o aumento do Patrimônio Líquido a descoberto.

O endividamento, em abril de 2023, totalizou R$ 33,4 milhões, sendo R$ 29,1 milhões referentes aos Empréstimos e Financiamentos.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pela Recuperanda no "*Anexo IV Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*".

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

LASPRO
CONSULTORES

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, do nobre advogado da Recuperanda, dos credores, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 13 de junho de 2023.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br

Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Eventos Relevantes

A SANTORI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI mantém sua atividade. Contudo, está divergente do seu objeto social registro na Junta Comercial, sendo necessários maiores esclarecimentos.

I.2. Visão Geral

A Santori Comercio, Importação e Exportação de Alimentos Eireli iniciaram suas atividades em 17 de dezembro de 2008, está inscrita no CNPJ sob nº 10.544.044/0001-36 e possui, como objeto social, o comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, massas alimentícias, farinhas, amidos e féculas e comércio varejista de bebidas.

A empresa possuía sede na Rua Heráclito Monteiro, nº 8, Quadra 46, bairro Vila Arthur, na cidade de Várzea Grande - MT, CEP 78140-050, a qual foi alterada, recentemente, para a cidade de Sinop/MT, conforme comunicado no petitório desta Auxiliar (ID 105801281). Contudo, a Recuperanda não informou o novo endereço e não apresentou alteração contratual.

O seu capital social que era de R$ 100 mil, foi elevado para R$ 1 milhão, dividido em 1 milhão de quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente do País, através de reservas de lucros acumulados, conforme contrato social acostado nos autos:

Sócio	Quotas	Valor R$	%
Guido Pistori	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100%
	1.000.000	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de abril de 2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período anterior.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R$	mar/23	abr/23
Ativo	**30.145.473**	**17.119.956**
Ativo Circulante	**189.956**	**134.439**
Disponível	189.956	134.439
Ativo Não Circulante	**29.955.517**	**16.985.517**
Imobilizado	29.955.517	16.985.517
Passivo	**30.145.473**	**17.119.956**
Passivo Circulante	4.702.521	4.705.993
Fornecedores	3.815.614	3.815.614
Empréstimos e Financiamentos	431.065	431.065
Obrigações Tributarias	421.763	425.236
Obrigações Trabalhistas e Previdênciárias	34.079	34.079
Passivo Não Circulante	**41.644.122**	**28.674.122**
Empréstimos e Financiamentos LP	41.644.122	28.674.122
Patrimônio Liquido	**-16.201.169**	**-16.260.159**
Capital Social	1.000.000	1.000.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-16.414.406	-16.414.406
Resultado do Exercício	-786.763	-845.753

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

O **Imobilizado** corresponde a 99,2% da totalidade dos **Ativos**, em abril/2023. Na referida rubrica, houve uma redução de bens no valor de R$ 13 milhões, **sendo necessário maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda**.

1.5.05		IMOBILIZADO	29.955.517,17 D	0,00	12.970.000,00	16.985.517,17 D
1.5.05.02		BENS MOVEIS	83.406,00 D	0,00	0,00	83.406,00 D
1.5.05.02.001	1715	MOVEIS E UTENSILIOS	83.406,00 D	0,00	0,00	83.406,00 D
1.5.05.04		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	131.000,00 D	0,00	0,00	131.000,00 D
1.5.05.04.001	1725	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	131.000,00 D	0,00	0,00	131.000,00 D
1.5.05.05		VEICULOS	37.145.156,29 D	0,00	12.970.000,00	24.175.156,29 D
1.5.05.05.001	1730	VEICULOS AUTOMOTORES	37.145.156,29 D	0,00	12.970.000,00	24.175.156,29 D
1.5.05.10		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	7.404.045,12 C	0,00	0,00	7.404.045,12 C
1.5.05.10.005	1754	(-) DEPRECIACAO ACUM. VEICULOS	7.404.045,12 C	0,00	0,00	7.404.045,12 C

Em **Disponíveis**, foi registrado redução de 29%, totalizando, no mês de abril de 2023, a monta de R$ 134.439, ante R$ 189.956, em março/2023.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

Em abril de 2023, o **Endividamento** reduziu 43%, totalizando R$ 33,4 milhões. A movimentação deu-se nas contas que compõem as obrigações financeiras, conforme se identifica no balancete de verificação. Portanto, são **necessários maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda**.

2.1.01.11.001	2378	BANCO MOVIMENTO	431.064,95 C	0,00	0,00	431.064,95 C
2.2		NAO-CIRCULANTE	41.644.121,98 C	12.970.000,00	0,00	28.674.121,98 C
2.2.01		EXIGIVEL A LONGO PRAZO	41.644.121,98 C	12.970.000,00	0,00	28.674.121,98 C
2.2.01.01		FINANCIMENTOS	41.644.121,98 C	12.970.000,00	0,00	28.674.121,98 C
2.2.01.01.001	2600	FINANCIAMENTO BANCO....	6.533.413,14 C	0,00	0,00	6.533.413,14 C
2.2.01.01.002	3929	BCO OMNI SA	333.586,40 C	0,00	0,00	333.586,40 C
2.2.01.01.003	3930	BCO VOLKSWAGEN SA	4.884.778,02 C	1.910.800,00	0,00	2.973.978,02 C
2.2.01.01.004	3931	BCO RODOBENS	1.996.200,00 C	1.996.200,00	0,00	0,00
2.2.01.01.005	3932	BCO PACCAR SA.	2.162.000,00 C	0,00	0,00	2.162.000,00 C
2.2.01.01.006	3933	BANCO BRADESCO	2.514.001,00 C	0,00	0,00	2.514.001,00 C
2.2.01.01.007	3934	BCO CNH IND. CAPITAL SA	6.795.000,00 C	6.795.000,00	0,00	0,00
2.2.01.01.008	3935	BCO MERCEDES BENS DO BRASIL SA.	2.268.000,00 C	2.268.000,00	0,00	0,00
2.2.01.01.009	3936	EMPREST. CAP. GIRO	14.157.143,42 C	0,00	0,00	14.157.143,42 C

Ademais, ressalta-se que a **falta de alteração dos saldos** das demais contas, que compõem o Passivo total, **indicando a existência de valores remanescentes de períodos anteriores**. Além disso, não há segregação das obrigações concursais e extraconcursais.

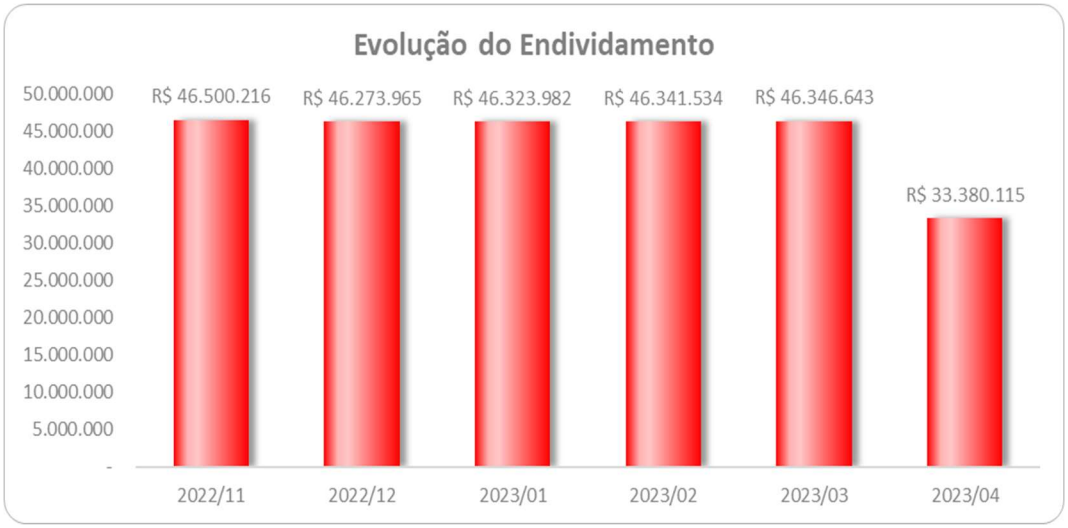

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

Verifica-se saldo a **descoberto** no transcorrer do período analisado. Assim, o **Patrimônio Líquido** perfaz, em abril de 2023, saldo negativo de R$ 16.260.159.

II.1.2. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	mar/23	abr/23
Receita Operacional Bruta	**359.391**	**389.919**
(-) Deducoes da Receita Operacional	-30.297	-32.870
(=) Receita Líquida	**329.094**	**357.049**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-238.417	-259.358
(=) Resultado Bruto	**90.677**	**97.691**
(=) Despesas Operacionais	**-863.831**	**-928.704**
(-) Despesas de Vendas	-99.792	-117.472
(-) Despesas Administrativas	-759.845	-807.039
(-) Depreciacao e Amortizacao	-4.194	-4.194
(=) Resultado Operacional Líquido	**-773.154**	**-831.014**
(+/-) Resultado Financeiro	**-3.024**	**-3.255**
(-) Despesa Financeira	-3.024	-3.255
(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL	**-776.178**	**-834.269**
(-) IRPJ e CSLL	-10.585	-11.484
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	**-786.763**	**-845.753**

Em abril de 2023, a Recuperanda auferiu **Receita Líquida** na importância de R$ 357 mil, da qual 92% foram consumidos por **Custo de Vendas**, não restando margem suficiente para cobrir as demais despesas da operação, auferindo **prejuízo contábil** de, aproximadamente, R$ 846 mil, no mesmo período.

Importante noticiar que, as receitas apuradas no presente período, referem-se às prestações de serviços de transportes.

As **Despesas c/ Sinistro**, relacionadas às reformas e bens sinistrados, correspondem a 129% da Receita Líquida e somam, em abril de 2023, R$426 mil.

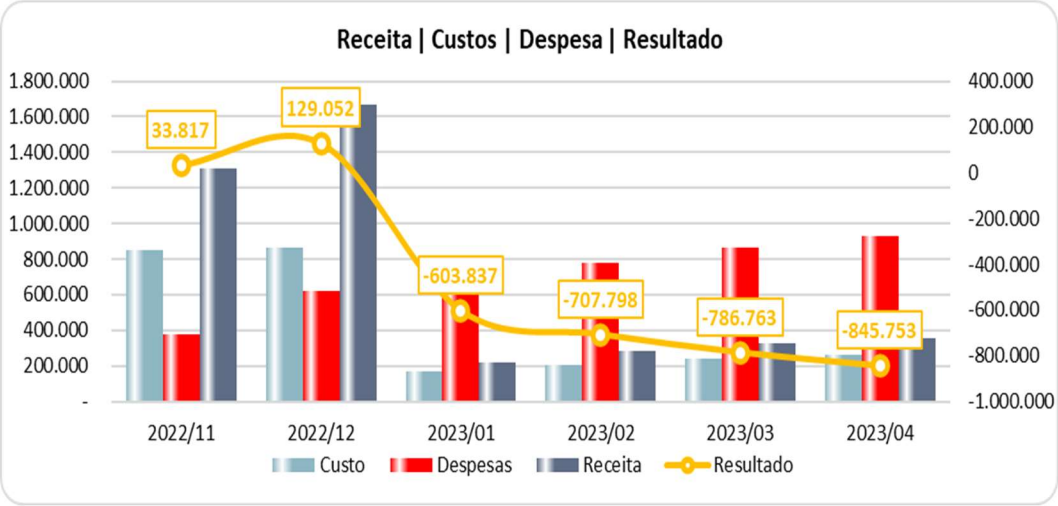

II.1.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

No presente mês, a Recuperanda não disponibilizou os demonstrativos do fluxo de caixa.

II.1.4. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Liquidez Imediata	0,07	0,12	0,01	0,00	0,04	0,03
Liquidez Seca	0,19	0,20	0,08	0,06	0,04	0,03
Liquidez Corrente	0,21	0,20	0,08	0,06	0,04	0,03
Composição do Endividamento	0,10	0,10	0,10	0,10	0,10	0,14
Imobilização dos Recursos Não Correntes	1,15	1,14	1,17	1,17	0,00	1,37
Instrumentos Financeiro	**nov/22**	**dez/22**	**jan/23**	**fev/23**	**mar/23**	**abr/23**
Capital Circulante Líquido	-3.854.854	-3.725.801	-4.325.445	-4.433.600	-4.512.565	-4.571.554

II.1.5. Evolução Mensal de Colaboradores

Conforme reportado por esta Auxiliar, em janeiro/2023, a Recuperanda não disponibilizou o resumo da folha de pagamento. Desse modo, apresenta-se a movimentação do quadro de colaboradores apenas dos últimos seis meses.

	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
Saldo Inicial	11	9	N/A	8	7	6
Admitidos	0	0	N/A	0	0	0
Demitidos	2	0	N/A	1	1	0
Saldo Final	9	9	N/A	7	6	6

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

A Assembleia Geral de Credores outrora convocada para os dias 07/02/2023, em 1ª convocação, e 14/02/2023, em 2ª convocação, ambas às 14 horas (horário local / MT), em ambiente virtual, pela plataforma Assemblex, foi suspensa, em razão da condição de saúde do Sr. Guido Pistor, administrador/titular da Recuperanda.

Assim, por meio da r. decisão disponibilizada no DJEN (Diário Eletrônico de Justiça Nacional) em 10/01/2023, a Assembleia Geral de Credores foi redesignada para os dias 23/03/2023 (1ª Convocação) e 30/03/2023 (2ª Convocação), ambas às 14:00 horas (horário local/MT), em ambiente virtual, pela plataforma Assemblex- atualmente, suspensa, com retomada para o dia 13 de junho de 2023.

No mais, ressalta-se que o presente tópico apenas será complementado por esta Administradora Judicial, após a eventual aprovação do Plano de Recuperação Judicial, mormente sua respectiva homologação pelo D. Juízo Recuperacional.

Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas

Não foram realizadas diligências no período analisado.

Anexo V - Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares

Conforme temos reportado recorrentemente relatórios pretéritos, são necessários maiores **esclarecimentos e documentação suporte** quanto à:

- A movimentação no imobilizado em julho de 2022, referente à **baixa** "por entrega amigável".

- Redução expressiva dos **custos e despesas operacionais** em novembro/2022, evidenciada em R$ 856 mil;

- Redução nos saldos de **Estoques**, sendo a contrapartida em Fornecedores, no mês de novembro/2022,

- Redução integral ocorrida, no mês de dezembro/2022 dos **Estoques**, tendo, como contrapartida, a rubrica Disponível**, ambas movimentações sem reflexo no resultado**.

- Explicação referente à redução na rubrica de **Clientes,** sendo a contrapartida em a conta Caixa, março/2023.

- Informações quanto à redução da conta de **Tributos a Recuperar/Compensar**, em março/2023.

- Informar se o reconhecimento das depreciações efetuadas em janeiro/2023 corresponde apenas ao mês em questão ou a períodos anteriores, uma vez que há **ausência** na apropriação das depreciações entre julho e dezembro de 2022;

- As receitas apuradas no período, mediante prestação de serviços de transporte, bem como o **saldo zerado** na rubrica de **Estoques**, uma vez que o objeto de social da Recuperanda, conhecido até o momento, consiste no comércio atacado de produtos alimentícios. Em caso de alteração do objeto social da empresa, é necessário o envio do contrato social atualizado.

- Informar o saldo zerado na rubrica da conta de **Clientes;**

- No kit de documentos disponibilizado no período, consta a Guia de Recolhimento do FGTS da empresa GJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, necessitando de informações sobre a sua relação;

- Fornecer o resumo da folha de pagamento da empresa Santori Comércio Importação e Exportação De Alimentos Eireli referente ao mês de janeiro de 2023.

- Esclarecimentos quanto a redução da rubrica de "imobilizado" no mês de abril de 2023, apresentando o relatório gerencial de abertura da conta.

- Esclarecimentos quanto à redução da rubrica de “empréstimos e financiamentos”, alocada no passivo não circulante, no mês de abril de 2023, apresentando o relatório gerencial de abertura da conta.

Por fim, **encaminhar, mensalmente**, conforme **Termo de Diligência**:

- Relatório **analítico** com a composição de Clientes;
- Relação dos prestadores de serviços habituais – PF e PJ;
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa.
- **Segregação** do Passivo concursal e extraconcursal.

Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
28/10/2021	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
06/12/2021	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
15/12/2021	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
15/12/2021	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
30/12/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
13/02/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
26/07/2022	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
26/07/2022	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
05/08/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
25/08/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput,§único
14/05/2022	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias corridos após a publicação da decisão deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 56, §1º
02/12/2022	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções (*stay period*) - houve a prorrogação em 14/07/2022	Art. 6º, §4º
25/08/2022	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
10/10/2022	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
17/10/2022	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
06/10/2022	Publicação da decisão que suspendeu a AGC convocada	Art. 36, inciso I
16/01/2023	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
23/03/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
30/03/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
_	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
_	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	_
_	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo? 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	Não
2. Este relatório é: 2.2. Mensal	RMA 04/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários 2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total 2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT 2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	Anexo II
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo 2.2.5.2.1. Extraconcursal 2.2.5.2.1.1. Fiscal 2.2.5.2.1.1.1. Contingência 2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa 2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios 2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária 2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis 2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) 2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer 2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar 2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar 2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas 2.2.5.2.1.10. N/A 2.2.5.2.1.10.1. Justificativa 2.2.5.2.1.10.2. Observações 2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ 2.2.5.2.1.11.1. Tributário 2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista 2.2.5.2.1.11.3. Outros 2.2.5.2.1.11.3.1. Observações 2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução) 2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor 2.2.8.1.N/A 2.2.8.2. Anexar documentos	Anexo III
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, mostrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período**.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o **objetivo** dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata**: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente**: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca**: segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral**: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).